

cm

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3.665	002	9



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.665

EMENTA: DENOMINA PRAÇA POLIESPORTIVA NO BAIRRO VILA BRASÍLIA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Praça Arminda Lauriana da Silva, a praça localizada na Rua Nova Brasília, em frente ao Jardim de Infância Cirandinha, no Bairro Vila Brasília.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de julho de 2001.


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Proj. Lei nº 065/01
Autor: Ver. José Martins de Assis
Amps.

PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 379
DE 9 / 8 / 02

